



AFPLP

ASSOCIAÇÃO DE FARMACÊUTICOS
DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

PLANO ESTRATÉGICO DA AFPLP 2020-2025

Síntese

Uma estratégia de intervenção para 5 anos pretendendo dar suporte à execução consistente e sustentável dos planos de atividades aprovados no quinquénio, salvaguardando, sempre que necessário, a possibilidade de alterações ao presente documento em sede da Assembleia Geral

INDICE

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	ENQUADRAMENTO	4
III.	ASSOCIADOS.....	8
IV.	MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS.....	9
V.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	11
VI.	EIXOS DE INTERVENÇÃO.....	14
VII.	PLANO DE ATIVIDADES.....	18
VIII.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	19
IX.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
	ANEXOS: Resoluções da Assembleia Geral	27

I. INTRODUÇÃO

O presente documento vem estabelecer para a Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa, adiante referida como AFPLP, uma estratégia de intervenção para 5 anos, de forma a garantir a execução consistente e sustentável de planos de atividades para além de cada mandato (bienal), salvaguardando, sempre que necessário, a possibilidade de proceder a alterações ao presente documento em sede da Assembleia Geral, no mínimo a cada 2 anos.

O objetivo deste documento estratégico é instituir, de forma participativa e transparente, uma linha de orientação executiva que contribua para a estabilidade e sustentabilidade enquanto elementos fundamentais para potenciar a intervenção da AFPLP, fomentando o reconhecimento e valorização do papel da classe farmacêutica lusófona.

Assim, será feito um breve enquadramento sobre a criação da AFPLP e o seu funcionamento, seguida de uma identificação dos associados no momento presente e, com base na **MISSÃO**, ser apresentada a **VISÃO** e os **PRINCÍPIOS** orientadores do funcionamento e das atividades da AFPLP. Na sequência, tendo em conta a missão e a conjuntura, são apresentados os **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS** numa perspetiva de aproveitamento das forças e das oportunidades para atenuar as fraquezas e combater as ameaças. Para a materialização dos objetivos estratégicos são estabelecidos diferentes **EIXOS DE INTERVENÇÃO** em torno dos quais serão elaborados os **PLANOS DE ATIVIDADES** de cada mandato. Para finalizar, prevê-se uma nova **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** e de funcionamento com o objetivo de proporcionar a melhor resposta aos desafios identificados.

Pretende-se assim materializar de forma mais consistente e sustentável o enorme potencial estratégico que a AFPLP representa através da sua contribuição no plano da ética, da deontologia, da regulação, da formação e do associativismo farmacêutico.

A AFPLP dispõe de um instrumento fundamental que é a língua oficial comum - a língua portuguesa - facilitadora e inspiradora de uma aproximação social de povos e culturas muito diferentes que, juntamente com a história das relações entre os países, se constituem como suporte para a cooperação e a aproximação dos farmacêuticos dos países membros. Este plano estratégico tem assim o desiderato de, com o importante arsenal de conhecimento e de experiência existente, influenciar e promover sinergias para uma dinâmica favorável de desenvolvimento do setor farmacêutico e da saúde em cada um dos países.

II. ENQUADRAMENTO

A AFPLP, de acordo com a redação dos artigos 2º e 3º dos Estatutos aprovados em 2017 e atualmente em vigor, é uma associação de carácter profissional e científico, sem fins lucrativos, que visa, fundamentalmente, promover as ciências farmacêuticas e defender os interesses da profissão farmacêutica em todos os países de língua portuguesa.

A AFPLP foi constituída em junho de 1993, adotando na altura a designação de Associação Internacional de Farmacêuticos de Língua Oficial Portuguesa.

Em Novembro de 1996, por ocasião do III Congresso Mundial de Farmacêuticos de Língua Portuguesa, foi aprovada em Assembleia Geral a alteração de estatutos que consagram, para além da alteração da sua denominação, a vontade de dotar a associação de maior operacionalidade e salvaguardar os interesses de todos os países-membros. As suas atividades têm vindo a alicerçar-se em quatro pilares fundamentais:

1. O envolvimento do farmacêutico no sistema de saúde, enquanto profissional de saúde determinante para o seu desenvolvimento;
2. A formação de associações de classe nos países de língua portuguesa, por forma a constituírem-se como interlocutores legítimos no diálogo com as autoridades de saúde;
3. O desenvolvimento de ações que visem o fortalecimento dos laços de amizade entre os farmacêuticos dos países de língua portuguesa;
4. O desenvolvimento de ações de formação farmacêutica pré e pós-graduada, com o objetivo de, por um lado, dotar cada um dos países de um número de farmacêuticos mais adequado às necessidades e, por outro, contribuir para a atualização de conhecimentos dos atuais profissionais.

A AFPLP tem o reconhecimento dos farmacêuticos da comunidade lusófona, enquanto plataforma de entendimento e de veículo de permuta de informação.

Os membros fundadores são: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, cujas organizações de farmacêuticos de língua portuguesa reconhecidas

pelo respetivo país são automaticamente consideradas associados efetivos, estando representadas em Assembleia Geral por uma delegação nacional.

Estão previstos associados não efetivos, individuais, estudantes, honorários e observadores, cuja aprovação da admissão cabe ao Conselho Diretivo da AFPLP.

De acordo com o artigo 5º dos Estatutos aprovados em 2017, são órgãos estatutários da AFPLP, a Assembleia Geral, o Conselho Diretivo, o Secretário-Geral e o Conselho Fiscal. O Conselho Diretivo integra um mínimo de 5 a um máximo de 9 membros, designadamente o Presidente, dois vice-Presidentes, um Tesoureiro, o Secretário-Geral, 1 ou mais vogais, sendo no presente mandato 4 vogais. Os órgãos são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos.

Foram eleitos os atuais membros na Assembleia Geral do dia 30 de outubro de 2019, na sede da Secção Regional do Norte da Ordem dos Farmacêuticos, no Porto, Portugal.

Desde a sua criação em 1993 e decorridos 27 anos, pode-se verificar o percurso e avanços alcançados pela AFPLP, seja através da análise das diferentes resoluções, entre as quais a Carta da Farmácia e dos Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa e o Código Deontológico Farmacêutico (1993) a instituir um denominador comum para o Código Deontológico Farmacêutico dos diferentes países, seja pela evolução descrita nos relatórios da situação farmacêutica em cada um dos países, apresentados por ocasião das reuniões de Assembleia Geral onde se regista a consolidação paulatina mas constante do envolvimento do farmacêutico nos sistemas de saúde de cada um dos respetivos países, seja pelo funcionamento das Associações e Ordens Profissionais, aliado à consolidação de interlocutores legítimos com autoridades de saúde, seja pelo desenvolvimento de ações formação, como também, pelas atuais relações de proximidade e amizade existentes entre as instituições e os farmacêuticos dos diversos países.

De elementar justiça reconhecer e enaltecer a visão dos que fundaram a AFPLP, dos que asseguraram o seu funcionamento, e sobretudo salvaguardaram a sua importância e necessidade.

Entretanto, a atual conjuntura permite antever que, seja a nível nacional, regional ou internacional, os desafios e as alterações que se impõem aos diferentes sistemas de saúde e, portanto, também aos sistemas farmacêuticos de cada um dos países envolvidos, representam uma oportunidade ímpar para a AFPLP.

Torna-se assim fundamental refletir sobre o seu desenvolvimento futuro, adaptando a sua estrutura orgânica e dinamizando ainda mais o seu funcionamento, nomeadamente recorrendo ao estabelecimento de instrumentos de gestão que potenciem a sua efetiva intervenção e visibilidade.

De forma resumida, ao analisar o funcionamento da AFPLP sobressaem as seguintes características:

Forças	Fraquezas
Missão clara e de valor inequívoco	Reduzida capacidade operacional
Espírito de missão e compromisso	Representatividade institucional inexistente
Capacidades técnicas de base disponíveis	Recursos financeiros e mobilização de parceiros
Oportunidades	Ameaças
Evolução dos setores da saúde e farmacêutico tendencialmente propícios à Missão da AFPLP	Falta de continuidade de intervenção em cada mandato / mandato curtos (2 anos)
Alargamento do potencial de intervenção	Funcionamento apenas na organização dos Congressos e Assembleias

Desta análise depreende-se que são desafios-chave para a AFPLP:

- Dinamizar o funcionamento da AFPLP para além dos Congressos e Assembleias Gerais, reforçando a utilização do trabalho em rede e implementação das resoluções;
- Implementar novas áreas de atuação e reforçar outras de forma significativa;
- Conseguir captação de recursos financeiros e mecanismos de sustentabilidade;
- Reconhecimento da AFPLP no âmbito da comunidade internacional.

É neste quadro que se apresenta como oportuno a elaboração de um plano estratégico quinquenal como instrumento de intervenção que irá apoiar a elaboração de Planos de Atividades, garantindo por um lado a continuidade de intervenção para além de cada mandato (de 2 anos) e, por outro lado, assegurando a dinâmica e possibilidade de adaptação e alinhamento estratégico em sede da Assembleia Geral. Este plano irá estabelecer uma base e um rumo para o funcionamento contínuo, conferindo maior estabilidade e promovendo um maior impacto da atuação da AFPLP.

A necessidade de planificação e implementação desses e de outros instrumentos de gestão tornam necessária a adaptação da estrutura organizacional, nomeadamente com a criação da figura do Diretor Executivo, que deverá garantir a execução do plano de ação durante um quinquénio em articulação com os órgãos dirigentes eleitos em cada momento e, sempre que necessário, procedendo às alterações a este documento que sejam decididas em sede da Assembleia Geral.

Um dos principais objetivos da criação do cargo de Diretor Executivo é criar condições para a garantia da atividade da AFPLP de forma profissional, a tempo inteiro, contribuindo para um aumento da efetividade das ações a desenvolver. Esta alteração obriga a uma nova revisão dos Estatutos de forma a refletir esta realidade no funcionamento e uma série de intervenções consideradas necessárias no atual mandato, para otimização do funcionamento da estrutura organizacional da AFPLP.

III. ASSOCIADOS

A AFPLP, de acordo com o artigo 4º dos Estatutos aprovados em 2017, tem associados efetivos e não efetivos.

São associados efetivos, as organizações de farmacêuticos nacionais de língua portuguesa reconhecidas pelas entidades competentes do respetivo país que serão representadas em Assembleia Geral por uma delegação nacional. Desde a sua criação, foram considerados associados efetivos as organizações representantes de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e S. Tomé e Príncipe.

Os associados não efetivos podem ser:

- Associados individuais - farmacêuticos de língua portuguesa possuidores de diploma adequado ao exercício da profissão, cuja obtenção no país de origem seja comprovada por certificado oficial e/ou carteira profissional;
- Associados estudantes - os alunos que frequentem os dois últimos anos do curso de farmácia que confira acesso à categoria de associado individual;
- Associados honorários - as personalidades e/ou organizações de reconhecido mérito, para tal convidadas pelo Conselho Diretivo;
- Associados fundadores - a Associação dos Profissionais de Farmácias de Angola, Associação Nacional das Farmácias (Portugal), Ordem dos Farmacêuticos de Portugal e Conselho Federal de Farmácia do Brasil;
- Associados observadores - todos aqueles que não constam em nenhuma das categorias definidas nas alíneas anteriores e que venham a ser convidados pelo Conselho Diretivo.

Aos associados estão reservados direitos e deveres de acordo com o previsto nos Estatutos.

IV. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

MISSÃO

Constitui a missão da AFPLP o estabelecido no artigo 3º dos seus Estatutos como sendo seus fins e objetivos:

- a) Manter a tradição e a dignidade do exercício da profissão farmacêutica e promover o cumprimento dos princípios orientadores da Carta da Farmácia e dos Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa;
- b) Promover a união e cooperação entre todos os seus membros e incentivar a troca de experiências profissionais e pessoais entre todos os farmacêuticos e estudantes de Ciências Farmacêuticas ou equivalente de Língua Portuguesa;
- c) Encorajar a formação de associações nacionais de classe nos países onde elas não existam e apoiar as já existentes nas suas atividades de cooperação;
- d) Pugnar por elevados padrões de ensino e de formação profissional a todos os níveis;
- e) Promover e organizar conferências internacionais de interesse para os seus membros, com o intuito de promover a difusão de conhecimentos e de informação sobre a prática das Ciências Farmacêuticas;
- f) Atuar junto das autoridades nacionais competentes de cada País para que seja implementada legislação apropriada à defesa da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos, bem como à sua adequada distribuição e dispensa.

VISÃO

Uma visão forte alicerçada no reforço da relevância da profissão farmacêutica nos Países Membro através de organizações que apoiem e promovam o desenvolvimento e promoção da Saúde.

- a) Constituir-se como uma plataforma profissional, científica, de formação e de cooperação, com reconhecimento a nível internacional;
- b) Promover as Ciências Farmacêuticas como parte integrante das políticas de Saúde;
- c) Defender os interesses e a valorização da profissão, ampliando o impacto da intervenção farmacêutica em cada país;
- d) Fomentar a regulação da intervenção na área do exercício profissional, do medicamento e da cadeia de valor através da intervenção junto das autoridades nacionais competentes.

PRINCÍPIOS

- a) Igualdade dos Estados membros e reciprocidade de tratamento;
- b) Respeito pela identidade nacional e especificidade de funcionamento de cada país;
- c) Primado da integridade, da competência técnica e científica, da transparência e comunicação;
- d) Desenvolvimento sustentável do setor farmacêutico em benefício de cada um dos países e da sua população;
- e) Cooperação construtiva e compromisso, valorizando as relações humanas e institucionais.

V. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos foram identificados numa perspetiva de mobilização das forças existentes e aproveitamento das oportunidades atuais, no sentido de atenuar as fraquezas e combater as ameaças existentes. Neste contexto, identificam-se 4 objetivos estratégicos:

1) Criar condições para a sustentabilidade a longo prazo

A concretização desse objetivo irá assegurar a continuidade e previsibilidade de intervenções como um instrumento de reforço do impacto da intervenção da AFPLP. Terá assim uma visão de longo prazo, um mecanismo essencial para garantir a continuidade de intervenção, cobrindo mais do que um mandato dos órgãos eleitos.

2) Reforçar e desenvolver a intervenção do farmacêutico através da formação profissional pós-graduada

É essencial para a missão da AFPLP promover a formação e especialização contínuas, numa lógica de partilha da capacidade técnico-científica, das experiências e do conhecimento, tirando o maior proveito possível das tecnologias de informação e fomentando a harmonização curricular entre os países. Esta será das ferramentas fundamentais para aproveitar a oportunidade identificada de alargamento da intervenção para o que será essencial estabelecer e reforçar relações institucionais com as Universidades relevantes para a área de atividades de cada um dos países. A formação profissional pós-graduada irá realçar a importância da profissão farmacêutica como elemento indispensável para a melhoria e consolidação eficiente do sistema de saúde de qualquer país.

3) Apoio técnico, regulamentar e científico

Cientes das assimetrias existentes, recorrendo à capacidade técnica existente e passível de ser mobilizada, a operacionalização deste objetivo irá fomentar um espaço para planificar o apoio técnico, regulamentar e científico necessário entre os países, permitindo a discussão, harmonização e melhoria contínua no âmbito da legislação e regulamentação farmacêutica. Uma intervenção será a prestação de assistência para atividades técnicas, regulamentares e

científicas identificadas como prioritárias pelos países membros de acordo um processo de auscultação.

Para suporte a esta área de intervenção e recorrendo a parcerias, serão desenvolvidas atividades de suporte a um Observatório Farmacêutico da AFPLP que recolha e trate dados relativos à atividade farmacêutica em cada um dos países.

Outra vertente de atuação será a promoção de atividades científicas e académicas com o intuito de dar relevo e auxiliar o desenvolvimento da ciência farmacêutica feita nos países lusófonos.

4) Presença e representatividade institucional

O reconhecimento da AFPLP no âmbito da comunidade internacional será importante enquanto reflexo da sua utilidade e do cumprimento da sua missão. Este objetivo estratégico pode ser também visto como transversal pois a representatividade institucional aos níveis nacionais, regionais e internacional, irá simultaneamente, (1) adjuvar a sua sustentabilidade a longo prazo, (2) reforçar a intervenção do farmacêutico e (3) permitirá ampla partilha e visibilidade dos conteúdos a que se referirem os projetos de apoio técnico, regulamentar e científico executados. Este objetivo terá de estar suportado por um plano de comunicação inclusivo, adaptado e diversificado. Assim, a colaboração e intervenção da AFPLP deverá ser criada e consolidada junto de organizações de cariz e objetivos semelhantes, onde se inclui nomeadamente a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), organizações profissionais farmacêuticas e de outros profissionais de saúde que engloba por exemplo a Federação Internacional Farmacêutica (FIP) e outras, sejam farmacêuticas ou de diferentes profissionais de saúde, assim como toda uma rede de parceiros que exercem atividades relacionadas com a cadeia de valor do medicamento.

Para a implementação do presente plano estratégico é essencial um plano de comunicação como instrumento fundamental para potenciar a intervenção da AFPLP, para fomentar a aproximação dos associados, para promover a partilha de informação, para mobilizar parcerias

e recursos, e para a valorização do papel da classe farmacêutica lusófona tendo em conta o seu contributo para o desenvolvimento dos sistemas de saúde em cada um dos países.

Com a conjugação das intervenções necessárias para a materialização dos quatro objetivos estratégicos, almeja-se o cumprimento da nobre missão para a qual a AFPLP foi criada, reforçando a relevância e utilidade desta associação.

VI. EIXOS DE INTERVENÇÃO

Objetivos	Intervenção	Meta	Obs.
1.Criar condições para sustentabilidade a longo prazo	1.1- Alteração da estrutura organizacional e do funcionamento	Diretor Executivo em funções	Implica alteração dos Estatutos
	1.2- Elaboração de um plano estratégico quinquenal	Aprovação da proposta pelos órgãos Estatutários	Aprovação extraordinária.
	1.3- Elaboração do PA e orçamento 2020-2021	Aprovação da proposta pelos órgãos Estatutários	Prever no regimento interno
	1.4- Mobilização de fontes de financiamento	Arrecadação previsível para execução PA	
	1.5- Adequação dos Estatutos	Aprovação da proposta pelos órgãos Estatutários	Juntamente com PE
2.Reforçar e desenvolver a intervenção do farmacêutico através da formação profissional pós-graduada	2.1- Elaboração de um documento de orientação para harmonização do tronco comum de formação farmacêutica pré-graduada	Aprovação da proposta pelos órgãos Estatutários	
	2.2- Estabelecimento de relações institucionais com universidades de cada um dos países	Aprovação de protocolos de colaboração pelos órgãos Estatutários	Paralelamente à intervenção 4.1

	2.3- Preparação de um programa de estágios e de formação pós-graduada	Aprovação pelos órgãos Estatutários
	2.4- Implementação do programa de estágio e de formação pós-graduada	Nº módulos implementados e % de participação
3. Apoio técnico, regulamentar e científico	3.1- Prestação de assistência para atividades técnicas, regulamentares e científicas	Dar resposta às solicitações de apoio submetidos pelos países membros
	3.2 – Desenvolvimento de um Observatório Farmacêutico da AFPLP	Recolha, tratamento e publicação de dados agregados dos países
	3.3 - Promoção de atividades científicas e académicas	Estabelecer uma Rede de Universidades de Ciências Farmacêuticas e o Conselho Científico da Academia Promover a publicação de artigos científicos Estimular o desenvolvimento de uma cultura profissional baseada na evidência científica
4. Presença e representatividade institucional	4.1- Divulgação institucional e promoção da visibilidade a nível nacional e internacional	Estabelecer protocolos com pelo menos duas instituições em cada um dos países. Implementar um Plano de Comunicação
	4.2- Colaboração com organizações de cariz e objetivos semelhantes	Colaborar enquanto membro observador da CPLP

4.3- Parceria com organizações profissionais farmacêuticas e de outros profissionais de saúde	Participar nas atividades da FIP Alargar a parceria a outros profissionais de saúde	Estratégia de afirmação e visibilidade da AFPLP em cada país e a nível internacional
4.4- Reforço da rede de parceiros com atividades afins	Alargar parceria a áreas de atividade afins e relacionadas com a cadeia de valor do medicamento Promover o Fórum Empresarial Farmacêutico	
4.5- Criação de condições para intervenções nas comunidades	Registar e partilhar intervenções farmacêuticas desenvolvidas em cada um dos países. Identificar um caso de sucesso / plano bianual a partilhar e adaptar	Questões regulamentares, boas práticas e campanhas

4.6- Realização do Congresso

Realizar um Congresso bienal, precedido da
Academia AFPLP, reunião CD, CC e da
Assembleia Geral

Corresponde aos 4
objetivos
estratégicos

VII. PLANO DE ATIVIDADES

O plano bienal de atividades será elaborado por e para cada mandato, em torno dos 4 objetivos estratégicos acima apresentados e de forma a materializar as intervenções identificadas no presente plano.

Para cada uma das atividades relativas às diferentes intervenções, será descrito um indicador, a data prevista de realização, assim como o responsável pela mesma enquanto instrumentos para avaliação da execução e melhoria contínua.

A elaboração da proposta de plano de atividades é da responsabilidade do Comité Operacional cujas competências e funcionamento serão retomados na secção seguinte.

Em sede de Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, são discutidas e aprovadas as propostas de Plano de Atividades, é analisado o grau de cumprimento do plano cuja implementação esteja em curso, e são aprovadas todas as alterações ao Plano de Atividades que couberem, nomeadamente num quadro de alteração de mandato, mas sempre assegurando a continuidade de execução em torno dos objetivos estratégicos e intervenções identificadas no presente Plano Estratégico.

VIII. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Com a nova estrutura organizacional adotada, intimamente relacionada com o presente PE, a AFPLP tem na sua estrutura organizacional órgãos de administração, execução, consulta e fiscalização, designadamente:

- Assembleia Geral (AG)
- Conselho Diretivo (CD)
- Secretário-Geral (SG)
- Diretor Executivo (DE)
- Conselho Consultivo (CC)
- Conselho Fiscal

Todas as convocatórias e reuniões previstas serão preferencialmente fazendo uso das tecnologias de informação.

Órgão de Administração - Assembleia Geral (AG)

Composição e Funcionamento

A Mesa da Assembleia Geral será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e pelo Secretário-Geral.

A Assembleia Geral é realizada a cada ano civil, constituída por todos os associados (efetivos e não efetivos). Os associados são representados por um dos membros da sua direção ou delegação, quando pessoas coletivas, ou por outro associado.

Competências: apreciação, deliberação e resolução

- Plano Estratégico;
- Plano de Atividades e Orçamento para ano seguinte;
- Relatório de Atividades e avaliação de desempenho;
- Relatório e Contas do ano transato;
- Fixação do montante de joias e quotas a serem pagas pelos associados;
- Outros assuntos de manifesto interesse da AFPLP.

Órgãos de execução - Conselho Diretivo, Secretário-Geral e Diretor Executivo

Conselho Diretivo (CD)

Composição e Funcionamento

O Conselho Diretivo da AFPLP reúne-se pelo menos com periodicidades trimestral e é constituído por número ímpar com um mínimo de cinco e máximo de nove membros, sendo eles: um Presidente, dois Vice-Presidentes, e um Vogal, por cada País que tenha organizações como associados efetivos, e que não esteja ainda representados por outro membro deste órgão, assegurando-se assim o princípio de que cada uma das referidas organizações terá um representante do seu País como membro do Conselho Diretivo.

O Presidente do Conselho Diretivo (PCD) é, por inerência, Presidente na Mesa da Assembleia Geral.

Competências: apreciação, deliberação (próprias e delegadas pela AG), execução e representação.

Compete ao Conselho Diretivo exercer todos os poderes necessários à execução do seu Plano de Atividades que se enquadrem nos fins da AFPLP, bem como cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral.

Compete especificamente:

- a) Promover os objetivos da AFPLP;
- b) Coordenar a atividade e monitorizar a execução do Plano de Atividades de acordo com os fins definidos nos Estatutos;
- c) Elaborar anualmente o Relatório de Atividades e Contas de gerência, bem como o orçamento para o ano seguinte, e submetê-los ao parecer do órgão de fiscalização;
- d) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços e equipamentos, nomeadamente elaborando os regulamentos internos que se mostrem adequados e promovendo a organização e elaboração da contabilidade, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;

- e) Dirigir os serviços, organizar o quadro de pessoal, bem como contratar e assegurar a gestão do seu pessoal, sempre que aplicável;
- f) Administrar e gerir os fundos da AFPLP;
- g) Aprovar projetos, contratos e protocolos para a realização dos fins estatutários;
- h) Representar a instituição em juízo ou fora dele;
- i) Zelar pelo cumprimento da lei, do Estatuto e das deliberações dos órgãos da instituição;
- j) Informar regularmente os associados sobre as atividades da AFPLP;
- k) Garantir a efetivação dos direitos dos beneficiários;
- l) Propor à AG o valor das joias e quotas a pagar pelos Associados Efetivos.

Secretário-Geral (SG)

Competências: gestão corrente e execução

Compete ao Secretário-Geral assegurar a gestão dos assuntos e atividades de natureza corrente, bem como exercer os poderes que lhe forem delegados pelo Conselho Diretivo.

Compete especificamente:

- a) Difusão de informação entre todos os associados;
- b) Execução das diretrizes do Conselho Diretivo;
- c) Pelo planeamento e execução financeira do Orçamento;
- d) Preparação e organização, de acordo com o Presidente, das reuniões do Conselho Diretivo e da Assembleia Geral;
- e) Apoio à realização das conferências internacionais em colaboração com os organizadores do país anfitrião;
- f) Exercício de qualquer outra função pertinente dentro do âmbito e poderes delegados pelo Conselho Diretivo, nomeadamente a representação institucional.

O Secretário-Geral tem direito de participar nas reuniões do Conselho Diretivo, bem como de apresentar sugestões, recomendações e emitir pareceres, por sua iniciativa ou a pedido de qualquer dos membros do Conselho Diretivo.

Diretor Executivo (DE)

Competências: planificação estratégica e execução

Compete especificamente:

- a) Empreender, sob orientação da Assembleia Geral ou do Conselho Diretivo, atividades destinadas a promover os objetivos da AFPLP e a reforçar o seu funcionamento;
- b) Apresentar propostas de planificação estratégica à Assembleia Geral, em articulação com o Conselho Diretivo e Comité Operacional;
- c) Realizar consultas e articular-se com as organizações de farmacêuticos dos países membros e outras instituições da área de intervenção da AFPLP;
- d) Coadjuvar o Presidente do Conselho Diretivo na representação da AFPLP nos *fora* internacionais;
- e) Implementar os acordos celebrados com outras organizações e agências internacionais;
- f) Exercer quaisquer outras funções que lhe forem incumbidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretivo.

O Diretor Executivo é recrutado entre os cidadãos nacionais dos Estados membros, pelo prazo de 3 anos, renovável uma vez, por igual período, mediante decisão do Conselho Diretivo.

Para a gestão eficiente dos planos estratégico, de atividades e orçamento, é implementado o funcionamento de um **COMITÉ OPERACIONAL**.

Comité Operacional (CO)

Composição e funcionamento

O Comité Operacional é presidido pelo Presidente do Conselho Diretivo e integrado pelo Secretário-Geral, pelo Diretor Executivo e outro membro relevante à execução das atividades a ser convidado pelo Presidente.

Este Comité Operacional reúne-se mensalmente e terá o apoio de um secretariado cuja composição e funcionamento serão definidos pelo Secretário-Geral.

Competências

Ao Comité Operacional cabe a preparação de Planos de Atividades de acordo com as orientações do Conselho Diretivo, e a execução das atividades previstas no plano, assim como o acompanhamento do grau de execução para suporte à avaliação de desempenho a ser feita em sede de Assembleia Geral.

No exercício das suas competências, o Secretário-Geral e o Diretor Executivo trabalham em estreita articulação, nomeadamente na preparação das reuniões mensais do Comité Operacional, através de uma articulação semanal.

Órgão de consulta - Conselho Consultivo (CC)

O Conselho Consultivo tem como fundamento para a sua criação, mobilizar conhecimento e experiências que permitam velar pela prossecução dos objetivos estabelecidos para a AFPLP.

Composição e funcionamento

São convidados pelo Presidente do Conselho Diretivo a integrar a Conselho Consultivo, profissionais de reconhecida idoneidade e mérito que se notabilizaram pela defesa dos interesses espelhados na missão da AFPLP.

O Secretário-Geral e o Diretor Executivo integram o painel residente da Conselho Consultivo, participando enquanto promotores e facilitadores responsáveis pela ordem e condução dos trabalhos, mas sem funções consultivas de forma a assegurar a segregação dos propósitos das funções.

Sem prejuízo desse painel residente a estabelecer com reunião semestral, o Presidente do Conselho Diretivo pode convidar para integrar o Conselho, especialistas em função da matéria em discussão e necessidade de diversificação do processo de audição que esteja em curso.

O Presidente do Conselho Diretivo (PCD) indigita o Presidente do Conselho Consultivo de entre os membros que integram o painel residente do Conselho.

Competências: consultivas não vinculativas

- a) Dar parecer sobre os Estatutos e instrumentos de gestão da AFPLP;
- b) Elaborar pareceres que sejam solicitados à AFPLP;
- c) Fazer-se representar nas reuniões do Conselho Diretivo, sempre que for considerando conveniente;
- d) Dar parecer sobre os assuntos que o órgão executivo submeta à sua apreciação.

Órgão de fiscalização - Conselho Fiscal

Composição e Funcionamento

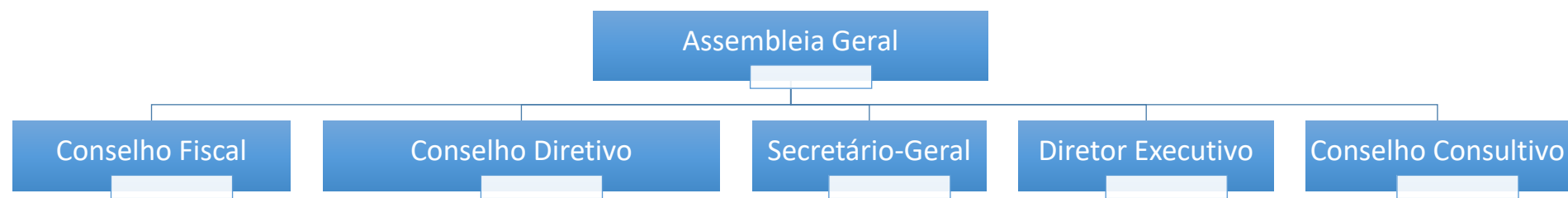
O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e por dois Vogais.

Competências: pareceres e fiscalização

Ao Conselho Fiscal compete o controlo e a fiscalização da AFPLP, podendo, nesse âmbito, efetuar aos restantes órgãos as recomendações que entenda adequadas com vista ao zelo pelo cumprimento da lei, do Estatuto e dos regulamentos.

Compete especificamente:

- a) Fiscalizar a escrituração e os documentos da instituição, sempre que julgar conveniente;
- b) Exercer a fiscalização do órgão de administração da AFPLP;
- c) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do órgão executivo, sempre que julgar conveniente;
- d) Dar parecer sobre o relatório, as contas, o Plano de Atividades e o orçamento, bem como sobre todos os assuntos que os outros órgãos submetam à sua apreciação.



IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a conjugação das intervenções necessárias para a materialização dos quatro objetivos estratégicos, almeja-se o cumprimento da nobre missão para a qual a AFPLP foi criada. Neste quadro, considerou-se essencial (i) a alteração da estrutura organizacional refletida no presente documento, (ii) a formalização de instrumentos de gestão que suportem uma intervenção consistente e contínua e (iii) a decorrente revisão dos Estatutos. Sendo estes aspetos fundamentais para a concretização do Plano estratégico, continua, no entanto, sendo o principal desiderato desta associação, a cooperação e estímulo da relação de proximidade entre as instituições e profissionais dos países que integram a AFPLP.

Assim sendo, torna-se instrumental uma atenção especial a ser dada à questão da Comunicação por forma a que se assuma como o principal instrumento para esta associação. Comunicar de forma periódica, assertiva e útil para ser sustentável, para promover a formação contínua, para fomentar o conhecimento técnico-científico e regulamentar, e para desenvolver a representatividade institucional da AFPLP. Sendo a Comunicação elemento central para o cumprimento dos seus desígnios, a relevância e clareza da missão da AFPLP ficam em si comprovados pela língua portuguesa que nos une e suporta esta importante visão.

Uma visão forte alicerçada no reforço da relevância da profissão farmacêutica nos Países de língua portuguesa através de organizações que apoiem e promovam o desenvolvimento e a promoção da Saúde, com base em princípios fundamentais nomeadamente, o primado da igualdade e reciprocidade de tratamento dos Estados membros, do respeito pela identidade nacional e especificidade de funcionamento de cada país, da integridade, da competência técnica e científica, da transparência e comunicação, do desenvolvimento sustentável do setor farmacêutico em benefício de cada um dos países e das suas populações e da cooperação construtiva e compromisso, valorizando as relações humanas e institucionais.

ANEXOS: Resoluções da Assembleia Geral

	Tema	Local de aprovação	Data
1	Código Deontológico Farmacêutico	Praia, Cabo Verde	14/03/1999
2	Doação de medicamentos	Rio de Janeiro, Brasil	31/10/2000
3	Timor Leste	Rio de Janeiro, Brasil	31/10/2000
4	VIH/SIDA	Funchal, Portugal	28/11/2002
5	Intervenção Farmacêutica no reforço da adesão a terapêuticas de longa duração	Lisboa, Portugal	26/11/2003
6	Controlo de resistências a medicamentos anti-microbianos	Lisboa, Portugal	26/11/2003
7	O compromisso dos farmacêuticos com o combate ao VIH/SIDA	Maputo, Moçambique	09/03/2005
8	A qualidade e segurança dos medicamentos	Luanda, Angola	31/05/2006
9	Desafios para a formação dos farmacêuticos no século XXI: Conhecimento e competências	Luanda, Angola	31/05/2006
10	Contrafação de medicamentos – Um desafio global	Praia, Cabo Verde	23/04/2008
11	Intervenção Farmacêutica no âmbito do VIH/Sida	Praia, Cabo Verde	23/04/2008
12	Boas Práticas de Farmácia	Lisboa, Portugal	02/11/2012
13	Carta da Farmácia e dos Farmacêuticos dos países de língua portuguesa	Maputo	25/03/2015
14	Medicamentos Falsificados	Gramado, Brasil	07/11/2016
15	Intervenção Farmacêutica no âmbito da Resistência Antimicrobiana	Praia, Cabo Verde	03/10/2018

Elaborado		Revisto		Aprovado	
Comité Operacional	Jun 2020	Conselho Diretivo	29 jul 2020	Assembleia Geral	25 Nov 2020